

CONTRATO Nº 188/2014
REF.: PROCESSO Nº 974.2014.01291 e apenso.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - E O SR. ITEVALDO MATHIAS TOLEDO E A SRA. MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO, DE NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor e Gerente infra firmados, e o **Sr. ITEVALDO MATHIAS TOLEDO**, inscrito no CPF sob o nº 407.363.006-78, e a **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 007.696.977-04, residentes e domiciliados na Rua Beija Flor, 32, Bairro Universal, Viana/ES, doravante denominado **LOCADORES**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a locação de uma área de terra de propriedade dos **LOCADORES** situado no Bairro Universal, Viana/ES, medindo 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará a área de terra descrita e caracterizada na cláusula anterior para funcionamento da Estação Elevatória de água Tratada, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidade de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do referido **CONTRATO**, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês mediante depósito na Agência 0704, Conta nº 00003024-3, Operação 013, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO**, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta dos **LOCADORES** os impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa dos **LOCADORES**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente **CONTRATO** antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista os **LOCADORES** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente **CONTRATO** rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

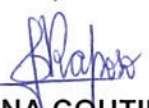
10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

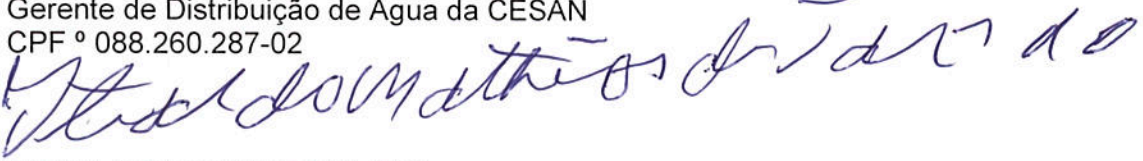
Vitória (ES), 04 de SETEMBRO de 2014


MOACIR JOSÉ ULIANA

Diretor de Operação Metropolitana da CESAN
CPF nº 303.025.287-66


FABIANA COUTINHO LOPES RAPOSO

Gerente de Distribuição de Água da CESAN
CPF nº 088.260.287-02


ITEVALDO MATHIAS TOLEDO

Locador da Área
CPF nº 407.363.006-78


MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO

Locadora da Área
CPF nº 007.696.977-04

TESTEMUNHAS: 1)

2)



cláusulas do contrato originário não alteradas no presente termo aditivo.
Vitória/ES, 15 de Setembro de 2014.

ROBERTO MANNATO VALENTIM
Diretor Presidente do IDURB-ES.
Protocolo 94780

Resumo do 7º Aditivo ao Contrato

Contrato: Nº 003/2010
Processo: Nº 47506458
Contratante: IDURB-ES
Contratada: APOIO SERVIÇOS GERAIS LTDA;
Cláusula Primeira - Do Objeto:
1.1 - Aditar o Contrato Nº 003/2010, com a permissão atribuída pela Lei nº 8666/93, para supressão de 23,98% do valor praticado no referido contrato, correspondente a 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais.
1.2 O valor mensal para a categoria de auxiliar de serviços gerais será de R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais) e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 56.592,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).
1.3 - O presente termo começará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2014.
Cláusula Segunda - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas no presente termo aditivo.

Vitória-ES, 26 de Setembro de 2014.

Roberto Mannato Valentim
Diretor Presidente do IDURB-ES.
Protocolo 94854

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO
CONTRATO Nº 188/2014**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
LOCADORES: Itevaldo Mathias Toledo e Maria de Lourdes da Silva Melo.
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a locação de uma área de terra de propriedade dos LOCADORES situado no Bairro Universal, Viana/ES, medindo 25 m² (vinte e cinco metros quadrados).
A CESAN utilizará a área descrita e caracterizada para funcionamento da Estação Elevatória de água tratada.
VALOR: O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
PRAZO: O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN.
REF.: Processo Nº 974-2014-01291

Vitória, 29 de setembro de 2014.
Moacir José Uliana

Diretor de Operação Metropolitana da CESAN
Protocolo 94842

**RESUMO DA CARTA APLICAÇÃO
REAJUSTE CONTRATO
nº 123/2012**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Camara de Dirigentes Lojistas de Vitória - CDL
OBJETO: Fica reajustado o presente contrato pelo percentual de 10,7723% para o período de 08/2014 a 07/2015.
Valor: Para fazer face ao reflexo financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em R\$ 63.553,49 conforme saldo contratual em 20/07/14.
REF.: Processo nº 118-2014-0103

Vitória, 26 de Setembro de 2014.
Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 94844

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

Resumo de Contrato

Processo nº 356/2013
Contrato nº 1283/2014
Pregão nº 0007/2014
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES
Contratada: Empresa Euclésio José Filho EPP.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão documental integrada, abrangendo o serviço de organização documental, conforme discriminado no anexo I deste Contrato.
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente à da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 06 (seis) meses.
Valor Global: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
 Dotação Orçamentária: atividade nº04122011623180000, Elemento Despesa no 33.90.39.05
Fiscal do Contrato: a execução do contrato será acompanhada pela servidora Indiana Nascimento Silva de Oliveira, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93, e nas suas ausências a servidora Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento, com as mesmas atribuições da titular.

Vitória, 17 de setembro de 2014
Délio José Prates do Amaral
Diretor Geral do IPEM/ES
Protocolo 94722

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOT -
RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 67863671
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 493/ 2014
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 001/2014 - SESP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2014 - SESP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
EMPRESA CONTRATADA: ILHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte logístico e operacional para realização de eventos por meio de locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos, para atendimento do evento Jogos Escolares do Espírito Santo JEES - *Finais Estaduais Juvenis*, a realizar-se no SESC de Guarapari/ES, no período de 06 a 11 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101
Vitória, 26 de setembro de 2014.

Lilian Siqueira da Costa
Secretária de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 94837

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO: 67898807
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 494/2014
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 001/2014 - SESPOT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:008/2014 - LOTE ÚNICO - SESPOT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
EMPRESA CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Utilização da Ata Nº 008/2014 de Serviço de suporte logístico e operacional para a realização de eventos por meio de locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de recreação no evento das Atividades Complementares do Projeto Campeões de Futuro em 27 de setembro de 2014, das 09 às 14h no município de Conceição da Barra/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: Termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.1595
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Setembro de 2014.

Vitória, 26 de setembro de 2014.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA
Secretária de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 94876

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 67876072
ORDEM DE FORNECIMENTOº: 485/2014
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0024/2013 - SESPOT
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº:042/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: FENICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medalhas personalizadas para atendimento das Atividades Complementares do Projeto Campeões de Futuro em 12 de outubro de 2014, das 13 às 18h no Município de Serra/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 2.796,56 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.1595
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte: 0101
Vitória, 26 de setembro de 2014.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA
Secretária de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 94658

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 67783520
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 495/2014
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2013- SESPOT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0039/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME
OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, para atendimento do evento Atividades Complementares do Projeto Campeões de Futuro em Santa Maria de Jetibá, no dia 18/10/2014, das 10 às 15 horas.
VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.1595
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte: 0101
Vitória, 26 de setembro de 2014.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA
Secretária de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 94894